



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 700 - Ilheus São Pedro - CEP 69160-000 - Boa Vista - RR - www.mprpr.mp.br

PROCESSO N.º 19.26.1000000.0010845/2021-94

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**, e de outro lado, a empresa **JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.963.910/0001-11, estabelecida no endereço Rua José Francisco Alves, n.º 09, Centro - Caetité/BA, CEP 46400-000, e-mail procuradoras@engenharia@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FRANCISCO PEREIRA BORGES JUNIOR**, Cédula de Identificação nº 207923379 SSP/BA e CPF nº 010.358.375-01, celebram o presente **TERMO ADITIVO** visando regulamentar a **REPACTUAÇÃO** dos valores contratados, ajustando-os ao disposto nas Cláusulas Terceira e Décima da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0010845/2021-94, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo as Cláusulas que regem o Contrato nº 35/2021 exceto as Cláusulas a seguir, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a REPACTUAÇÃO do valor da contratação dos serviços terceirizados de limpeza, conservação e copa, com mão de obra local, incluindo o fornecimento de materiais/insumos/ferramentas/uniformes e EPIs pertinentes e necessários à execução dos serviços a serem desempenhados nas Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior do Estado de Roraima, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e Planilha de Custos e Formação de Preços Repactuada.
- 1.2. A Repactuação do referido Contrato cumpre o disposto no Item 20 do Termo de Referência (Anexo I do PE 6/2021 SRP - procedimento SEI nº 19.26.1000000.0012991/2020-73), na Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2021 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (Número de Registro no MTE RR000013/2022), todos documentos acostados ao procedimento SEI nº 19.26.1000000.0010845/2021-94.
- 1.3. Com fundamento nas Cláusulas Terceira e Décima da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, o valor do piso salarial mínimo da categoria Auxiliar de Limpeza / Agente de Limpeza e do auxílio alimentação para vias de cálculo do valor do contrato e reflexos passam a ser, respectivamente, **R\$ 1.240,00** (Um mil duzentos e quarenta reais) mensal e **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, os quais integram a cláusula da Planilha de Custos e Formação de Preços Repactuada.
- 1.4. Pela presente Repactuação, observada a Planilha de Custos e Formação de Preços Repactuada, os valores constantes no item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 35/2021, passam a ser:

Item	Descrição/ Especificação	Comarca	Quantidade de Postos Por Promotoria	Quantidade de Meses	Valores em R\$		
					Valor Unitário (por posto)	Mensal	Annual
1	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre	1	12	R\$ 3.747,80	R\$ 3.747,80	R\$ 44.973,60
2	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim	1	12	R\$ 3.747,80	R\$ 3.747,80	R\$ 44.973,60
3	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de Mucujai	1	12	R\$ 3.747,80	R\$ 3.747,80	R\$ 44.973,60
4	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima	1	12	R\$ 3.747,80	R\$ 3.747,80	R\$ 44.973,60
5	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis	1	12	R\$ 3.747,80	R\$ 3.747,80	R\$ 44.973,60
6	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz	1	12	R\$ 3.747,80	R\$ 3.747,80	R\$ 44.973,60
VALOR TOTAL MENSAL (6 POSTOS)						R\$ 22.486,80	
VALOR TOTAL ANUAL (6 POSTOS)						R\$ 269.841,60	

- 1.5. O valor do piso salarial mínimo e do auxílio alimentação serão pagos retroativamente 01 de janeiro de 2022, a data-base prevista na Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (Número de Registro no MTE RR000013/2022).
- 1.6. Os valores correspondentes a diferença a ser paga retroativa a data-base da categoria decorrentes da CCT 2022/2022, serão calculados pela contratada após a assinatura deste Primeiro Termo Aditivo que regulamenta a Primeira Repactuação, e apresentado mediante futura proposta. A contratada está obrigada a apresentar a contratante, os comprovantes dos pagamentos das colaboradoras dos valores correspondentes às diferenças do valor do piso salarial mínimo e do auxílio alimentação, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
- 1.7. Os valores referentes à diferença descrita nos itens 1.5 e 1.6, não se confundem com os valores das futuras futuras a serem emitidas para os meses vindouros (que se seguirem) a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

2. DOS DOCUMENTOS

2. Fazem parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição e aneação, com plena validade, os seguintes documentos:
- 2.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2021 - SRP;
- 2.1.2. Termo de Referência;
- 2.1.3. Contrato nº 35/2021, salvo as alterações e/adições reguladas neste Primeiro Termo Aditivo;
- 2.1.4. Planilha de Custos e Formação de Preços Repactuado;
- 2.1.5. Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (Número de Registro no MTE RR000013/2022).

3. DA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, com eficácia a contar da publicação.
- 3.2. As demais Repactuações que tenham por fundamento a assinatura de novo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, obedecerão o interregno de 01 (um) ano a contar da assinatura da Primeira Repactuação, retroagindo seus efeitos para fins de cálculos à data-base que estiver descrita no referido documento regulamentador da categoria.

4. DO PREGO

- 4.1. O valor global anual da contratação respectiva, perfaz a importância de **R\$ 269.841,60 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL OTOCIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, cujo valor estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos, fretes, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias à aquisição do objeto desta contratação, cujo preço foi aquele discriminado pela Contratada em sua proposta.
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339034, Subelemento 1, Fonte 101, onde existem recursos orçamentários disponíveis.
- 4.3. As despesas decorrentes da diferença a ser paga considerando a data-base de 01 de janeiro de 2022, serão calculadas e pagas em Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Subelemento e Fonte, a serem informados posteriormente pelo Departamento Orçamentário e Financeiro.

5. DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 5.1. A exceção das alterações ora realizadas neste Primeiro Termo Aditivo, as demais Cláusulas do Contrato nº 35/2021 permanecem inalteradas, vigentes e regendo a contratação.

6. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

- 6.1. Este Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021 será publicado em forma de extrato, pela CONTRATANTE, no Diário Eletrônico do MPRR, em conformidade com o disposto na Resolução CPI Nº 001, de 12 de abril de 2012, que instituiu e regulamentou o Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima.

7. DO FORO

- 7.1. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista – Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral e submetidos à Procuradoria-Geral de Justiça.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PEREIRA BORGES JÚNIOR**, Usuário Externo, em 24/08/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 25/08/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0554718** e o código CRC **7D1CD18B**.